

EDITAL

Candidatura PDR2020, Operação 8.1.4 Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos | Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira

1. A Associação de Municípios do Douro e Tâmega, sita na Rua Dr. Miguel Pinto Martins, n.º 35, 4600-090 Amarante, NIF 509 896 448, por força do disposto e publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 166, de 28 de agosto de 2023 e do seu Regulamento de Gestão da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira, publicado na 2.ª série de idêntico órgão, a 22 de agosto de 2024, sob o número 964/2024, é a entidade gestora da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira.

Encontra-se, ao abrigo do número 2.2. – Beneficiários – do articulado da Orientação Técnica Específica N.º 180/2023, exarada Pelo Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020, associação à Operação 8.1.4 – Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos – estabilização de emergência pós-incêndio, habilitada, por deter a administração da Paisagem Protegida da Serra da Aboboreira, que encerra 20.365 hectares, a intervir nas áreas moderada ou severamente moderadas daquela paisagem, que perfazem um total de 10.359,67 hectares, a que foi atribuída a denominação de Complexo de Incêndios do Vale do Ovil e Montedeiras.

2. A presente notificação destina-se a todos/as os/as proprietários/as de terrenos que se assinalam nos polígonos da cartografia abaixo e passíveis das intervenções de emergência que se identificam:
 - 2.1. Controlo de erosão, tratamento e proteção de encostas;
 - 2.2. Prevenção da contaminação e recuperação de linhas de água;
 - 2.3. Recuperação das infraestruturas danificadas.

3. O presente edital decorre da necessidade que a Associação de Municípios do Douro e Tâmega evidencia em proceder à atualização do parcelário – a título de entidade gestora da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira – junto do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., para efeitos de instrução e apresentação de candidatura àquela entidade gestora.
4. O presente documento decorre da necessidade de se proceder à atualização do parcelário da Associação de Municípios do Douro e Tâmega, enquanto entidade gestora da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira.
5. O presente Edital, habilita a Associação de Municípios do Douro e Tâmega a ser entidade titular e beneficiária da operação indicada no ponto 1) deste documento e a entidade encontra-se habilitada a proceder à realização das ações indicadas nos pontos 2.1), 2.2) e 2.3).
6. A área geográfica abrangida dentro da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira, é a que consta assinalada na cartografia abaixo e parte integrante deste Edital.
7. A presente candidatura é apresentada até às 17h00m., do dia 23 de fevereiro e terá execução nos quatro meses subsequentes à data de aceitação da concessão do apoio.
8. Os titulares dos prédios rústicos abrangidos podem entregar na sede da Associação de Municípios do Douro e Tâmega, cujo endereço físico consta em 1), ou por correio eletrónico geral@douroetamega.pt

Amarante, 22 de janeiro de 2025

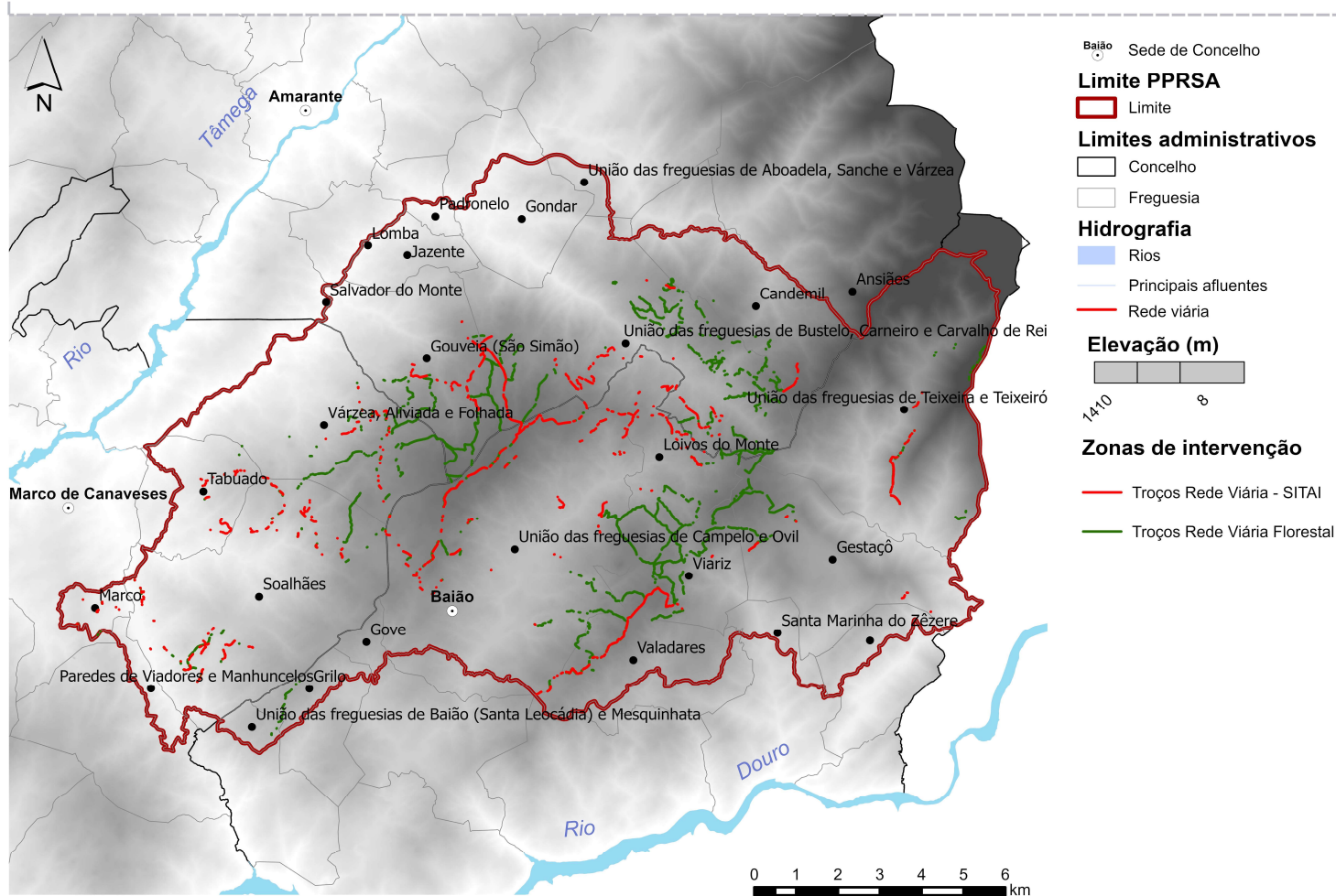
A Presidente do Conselho Diretivo

Cristina Vieira



**DOURO
E TÂMEGA**
ASSOCIAÇÃO
DE MUNICÍPIOS

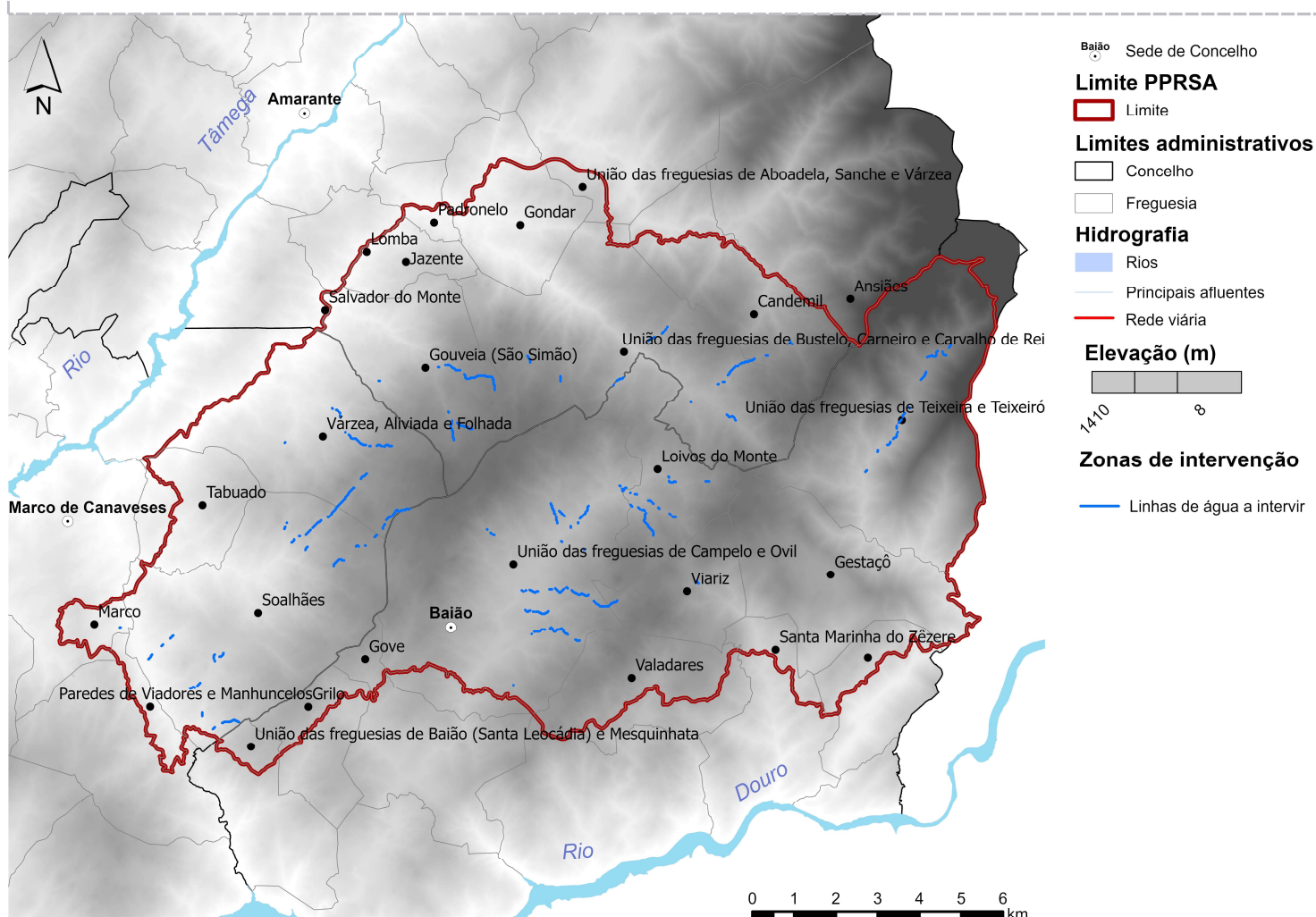
Zonas de intervenção / Rede viária





**DOURO
E TÂMEGA**
ASSOCIAÇÃO
DE MUNICÍPIOS

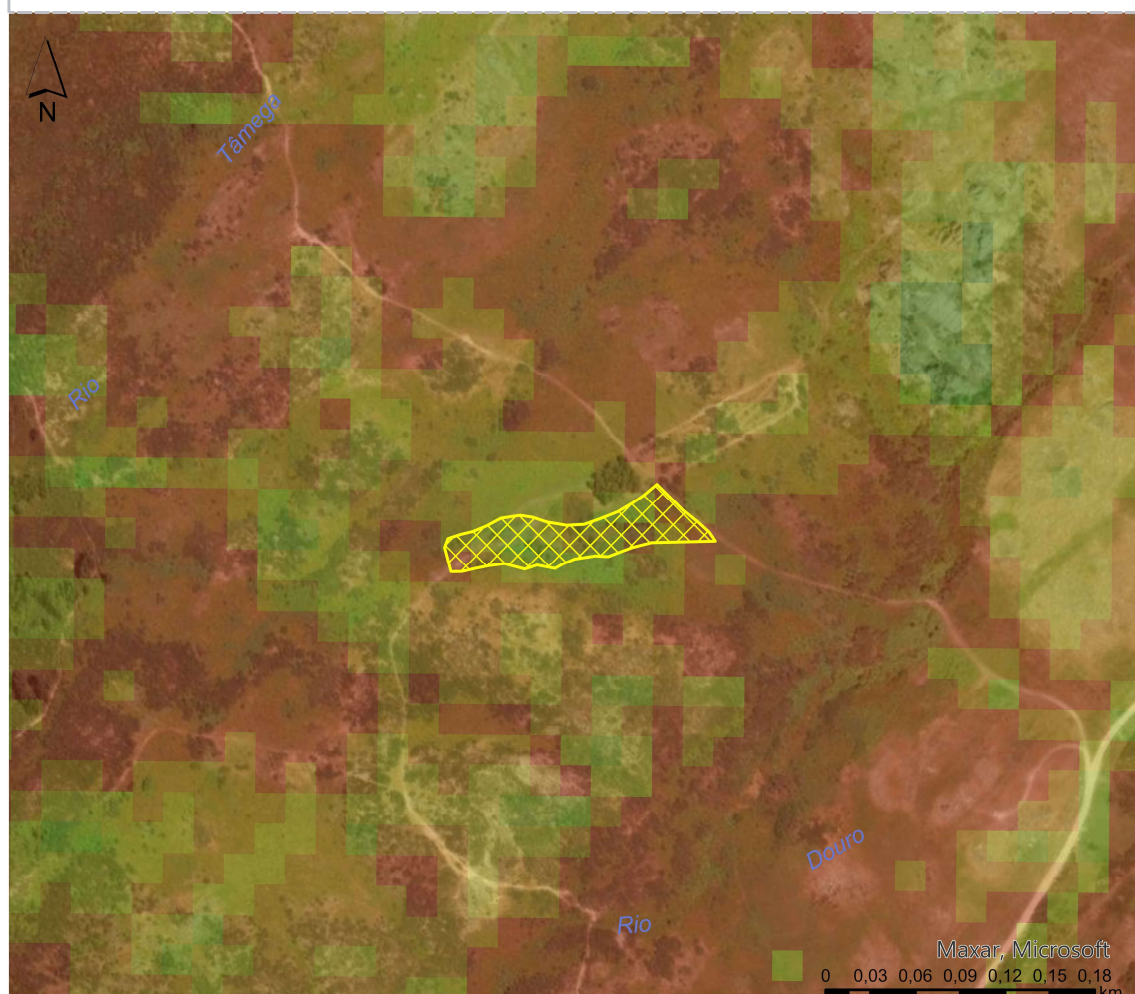
Zonas de intervenção / Linhas de água





**DOURO
E TÂMEGA**
ASSOCIAÇÃO
DE MUNICÍPIOS

Severidade / Turfeira



Baião Sede de Concelho

Limite PPRSA

Limite

Limites administrativos

Concelho

Freguesia

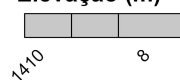
Hidrografia

Rios

Principais afluentes

Rede viária

Elevação (m)



Severidade

- 1 = Não ardido
- 2 = Muito baixa
- 3 = Baixa
- 4 = Média
- 5 = Elevada
- 6 = Muito elevada

Zona de turfeira